

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **ATA**

ATA DA SESSÃO.....

### **AVISO**

AVISO DE REVOGAÇÃO.....



**ATA DA SESSÃO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

**ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E  
PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026.**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis às 10h17min (dez horas e dezessete minutos), a Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº009/2025, de 08 de janeiro de 2025, na sala de licitações da Prefeitura de Cipó, Estado da Bahia. A Agente de contratação de Licitação, deu bom dia, agradeceu a presença de todos, momento que procedeu a abertura do Chamamento Público nº 002/2026 e recebimento dos envelopes da documentação de habilitação para credenciamento de acordo com o referido Edital. Abertos os trabalhos verificou-se a participação do grupo formal com a presença da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DA FAZENDA BARRO BRANCO E ADJACENCIAS**, CNPJ nº 43.197.439/0001-69, grupo formal local rural, neste ato representado pelo senhor Joeldo Hermano dos Santos, CPF: xx.xxx.881-xx, o projeto de venda apresentado pelo presente, foi atendido de forma integral a todos os requisitos solicitados no edital do chamamento. Verificando-se as disposições do edital, no item 7 e de acordo com o disposto no artigo 25 da Resolução 04 do FNDE, Todos os documentos foram passados para verificação e posterior rubrica. Assim, a Agente de Contratação declarou o vencedor do chamamento público, sendo o preço de aquisição o estabelecido no projeto de venda apresentado em conformidade com o artigo 29, §3º da Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DA FAZENDA BARRO BRANCO E ADJACENCIAS**, CNPJ nº 43.197.439/0001-69, considerada vencedora com o valor global de **R\$ 2.337.450,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para os itens: 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 262, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, t conforme projeto de vendas em anexo, registra-se que não houve credenciado para os itens: 1, 3, 4, 7, 13, 18 e 27, Depois de declarado o vencedor, não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de interposição de recurso, precluindo-se o direito realizar tal ato, tendo então, o representante grupo presente renunciado, a esse direito. Ato contínuo, a Agente de contratação, deu por encerrados os trabalhos da presente sessão, lavrando-se a presente ata, a qual vai assinada pela Agente e os demais presentes.

Lainne Horanna Santana Santos  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOELDO HERMANO DOS SANTOS  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DA  
FAZENDA BARRO BRANCO E ADJACENCIA



## AVISO DE REVOGAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cipó/BA, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados a revogação da licitação publicada na Edição 3.415, Ano 15, Página 3, do Diário Oficial em 13 de fevereiro de 2026, referente à modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, climatizadores e cortinas de ar para atender as necessidades do município de Cipó-BA”, por necessidade de adequação técnica e ajustes no Termo de Referência, Cipó/BA, 19 de fevereiro de 2026. José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cipó/BA, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados a revogação da licitação publicada na Edição 3.415, Ano 15, Página 3, do Diário Oficial em 13 de fevereiro de 2026, referente à modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026 – SRP, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas diversas e palmeiras para atender as necessidades do município de Cipó-BA”, por necessidade de ajustes no Termo de Referência, Cipó/BA, 19 de fevereiro de 2026. José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.